

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Comissão Especial para acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos do Precatório referente ao processo nº 00010962-63.2004.4.01.3400.

Responsável pela demanda: Daniella Holanda de Aguiar Chaar.

Função: Membro da Comissão Especial para acompanhamento da aplicação dos recursos oriundos do Precatório referente ao processo nº 00010962-63.2004.4.01.3400.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção e suporte continuado aos serviços já realizados anteriormente e novos levantamentos de dados e elaboração de algoritmo de cálculo para divisão dos valores a serem rateados para os profissionais que exerceram funções relacionadas ao magistério, no período de janeiro de 1999 a dezembro de 2006.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED tem por objetivo cumprir o Termo de Acordo n.00003/2022/CRNNS/PRUIR/PGU/AGU celebrado no bojo do processo judicial nº 0010962-63.2004.4.01.3400, que tramitou na 21ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, celebrado entre a União, através da Advocacia-Geral da União e o Município de Santarém – Pará, cujo objeto é o pagamento de verbas do FUNDEF – Fundo de Manutenção e DESENVOLVIMENTO do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério relacionada a diferença de repasse quanto ao valor mínimo anual por aluno – VMAA entre os exercícios de 1999 a 2006. No acordo foi estabelecido que o repasse das verbas seria feito da seguinte forma: 40% no primeiro ano, 30% no segundo e 30% no terceiro ano e que 60% do valor total repassado deve ser rateado entre os profissionais do magistério que atuaram no período entre 1999 a 2006. Para realizar o rateio de forma isonômica e justa é necessário a identificação dos profissionais que tem direito à participação no rateio, bem como a criação de uma equação matemática.

Dito isto, importante destacar que na década de noventa e início dos anos 2000 o Município de Santarém não possuía um banco de dados informatizado e confiável, onde fossem armazenadas informações acerca dos profissionais do magistério, o que dificulta a identificação dos profissionais que possuem direito a participar do rateio, bem como a formulação de uma equação que possibilitasse a distribuição dos valores de maneira justa àqueles que de fato tinham direito a participar do rateio.

Diante da deficiência de informações precisas para realização da divisão dos valores, surgiu a necessidade de contratação de empresa que no período de 1999 a 2006 realizava a gestão do sistema de folha de pagamento, para prestação do serviço de levantamento de dados e elaboração de algoritmo de cálculo para o rateio dos valores entre os profissionais do magistério, tendo em vista, que o valor deve ser calculado, através de um fator matemático individualizado, de acordo com os proventos recebidos mês a mês por cada servidor no período acima destacado. Cumpre observar que não se trata de serviço comum dentro da rotina da Administração Pública e que exige expertise da empresa contratada.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

| Item | Especificação | Ref. | Quantidade (meses) |
|------|--|---------|--------------------|
| 1 | Serviços de manutenção e suporte continuado aos serviços já realizados anteriormente e novos levantamentos de dados e elaboração de algoritmo de cálculo para divisão dos valores a serem rateados para os profissionais que exerceram funções relacionadas ao magistério, no período de janeiro de 1999 a dezembro de 2006. | SERVIÇO | 12 meses |

4.1 – ETAPAS DO SERVIÇO

- ✓ Manutenção de portal para consultas e encaminhamentos de pagamentos das parcelas já calculadas e rateadas para os servidores com direito a recebimentos;
- ✓ Acesso aos backups de folhas de pagamento do período de janeiro de 1999 a dezembro/2006, sob a supervisão da equipe de TI da Prefeitura de Santarém, guardiã dessas informações em seu Datacenter para novos levantamentos;

- ✓ Filtro de todos os cadastros, proventos e descontos lançados nos contra cheques dos servidores relacionados ao Grupo Magistério, com critérios pré-definidos pela Secretaria de Educação;
- ✓ Aplicar nas informações filtradas, algoritmo de cálculo para obtenção de fator matemático individualizado dos novos créditos, de acordo com os proventos recebidos por cada servidor no período levantado;
- ✓ Manter portal para disponibilizar informações levantadas e gerar Memória de Cálculo para cada servidor que atenda os critérios do filtro, demonstrando passo a passo como se obteve o fator matemático, visando transparência e clareza;
- ✓ Disponibilizar para a Secretaria de Educação ferramentas de busca para selecionar qualquer servidor, utilizando matrícula e CPF, para obtenção da memória de cálculo;
- ✓ Disponibilizar para cada servidor, através de autenticação por senha, suas informações individualizadas e memória de cálculo;
- ✓ Disponibilizar para a Secretaria de Educação relatórios gerenciais para acompanhamento do processo de individualização e cálculo.

- ✓ Manter em ambiente tecnológico seguro, sob a supervisão da Secretaria de Educação, todas as informações levantadas e geradas com suporte e manutenção até 31/05/2025.
- ✓ Treinar os servidores da Secretaria de Educação para utilização dos sistemas e portais desenvolvidos;
- ✓ Todo a metodologia de cálculo, desenvolvimento de softwares e portais e disponibilização de dados em ambiente seguro de internet ocorrerão por conta de nossa empresa.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a execução do contrato será de 12(doze) meses, a partir da assinatura de sua assinatura.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Santarém, 14 de maio de 2025.

DANIELLA
HOLANDA DE
AGUIAR
CHAAR:796203702
44

Assinado de forma
digital por DANIELLA
HOLANDA DE AGUIAR
CHAAR:79620370244
Dados: 2025.06.12
09:17:58 -03'00'

DANIELLA HOLANDA DE AGUIAR CHAAR

Membro da Comissão

Portaria nº 168/2022-GAP/PMS